



INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA

**CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA 2027
EDITAL PDSE/CAPEX 22/2026**

O Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília – IDP-BSB torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conforme as disposições do Edital CAPES 22/2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A presente chamada de seleção interna tem por objetivo selecionar 3 (três) bolsistas para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conforme distribuição de vagas abaixo, por curso:
 - I. Doutorado em Administração Pública: 1 vaga;
 - II. Doutorado em Direito Constitucional: 1 vaga;
 - III. Doutorado em Economia: 1 vaga.
- 1.1.1. Caso não existam candidatos(as) aprovados(as) de um dos programas, será aprovado(a) o(a) candidato(a) subsequente da lista de classificação geral.
- 1.2. Trata-se de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses, para realização de intercâmbio científico e qualificação acadêmica de discentes de Doutorado.
- 1.3. Não será permitido o acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique o acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- 1.4. A CAPES decidirá quanto ao período de duração da bolsa, levando em consideração a conveniência e oportunidade, bem como sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitados os prazos do cronograma previsto no Edital CAPES 22/2026.
- 1.5. O início das atividades do(a) bolsista deverá coincidir com o período de atividade acadêmica na instituição anfitriã.
- 1.6. Durante o período de permanência no exterior, o(a) bolsista deverá estar envolvido em atividades acadêmicas.
- 1.7. Será de responsabilidade do(a) bolsista garantir o visto adequado e necessário para a entrada e permanência no país de estudos pelo período de realização das atividades no exterior.



- 1.7.1. O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche no Exterior.
- 1.7.2. Caso o país de destino seja os Estados Unidos, o(a) bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo J1, devendo requerer mais informações diretamente com as representações consulares norte-americanas no Brasil.

2. CARACTERÍSTICAS DO APOIO FINANCEIRO DO PDSE

- 2.1. Conforme item 1.5 do Edital PDSE/CAPES 22/2026, a Capes será responsável pelo apoio financeiro aos(às) bolsistas por meio dos seguintes benefícios:
 - I. Mensalidade;
 - II. Auxílio deslocamento;
 - III. Auxílio instalação;
 - IV. Auxílio seguro-saúde; e
 - V. Adicional localidade, quando for o caso.
- 2.2. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES. Disponível em: [Valores de Bolsas — CAPES](#).
- 2.3. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.
- 2.4. O(A) bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.
- 2.5. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o(a) bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde. Não sendo comprovado o gasto para aquisição do seguro saúde, o benefício deverá ser devolvido à Capes atualizado na forma da legislação aplicável.
- 2.6. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018), da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, da Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023, da Portaria CAPES nº 46, de 5 de fevereiro de 2024, da Portaria CAPES nº 110, de 28 de abril de 2025, da Portaria CAPES nº 209, de 8 de maio de 2026, e suas alterações.
- 2.7. Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do Edital PDSE/CAPES 22/2026.

3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. São requisitos para a candidatura, conforme item 8.3 do Edital CAPES 22/2026:
 - I. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.



- II. Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - III. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
 - IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
 - VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa;
 - VIII. Ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
 - IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
 - X. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
 - XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
 - XII. Participar, após o período da bolsa, de seminário para divulgação da pesquisa e da experiência como bolsista no exterior a ser promovido pelo PPG.
- 3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas acima, o(a) candidato(a) também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e estar adimplente com o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.

4. INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS(AS)

- 4.1. As inscrições ocorrerão no período de 20 de julho a 31 de agosto de 2026, até às 18h (horário de Brasília), somente na forma remota, pelo envio da documentação para formulário específico: [Formulário de Inscrição](#).
- 4.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:
 - I. Projeto de Tese;
 - II. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;
 - III. Currículo Lattes atualizado (menos de 30 dias), acompanhado de documentação comprobatória das publicações realizadas nos últimos 3 (três) anos;
 - IV. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o



- prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- V. Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES 22/2026;
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 22/2026;
- VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 22/2026;
- VIII. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a).
- 4.3. Em caso de acúmulo de eventuais remunerações com a bolsa de doutorado sanduíche no exterior, a carta do(a) orientador(a) brasileiro(a) deverá prever expressamente sua concordância, conforme Anexo VI do Edital CAPES 22/2026.
- 4.4. É vedada a coorientação no exterior por docente permanente ou colaborador(a) de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.
- 4.5. Referente aos itens V e VI, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 22/2026.
- 4.6. O Plano de Pesquisa deve conter os elementos obrigatórios abaixo:
- a) Título (até 200 caracteres);
 - b) Descrição Resumida do Plano de Pesquisa (até 5.000 caracteres);
 - c) Palavras-chave (3 **ou** 5);
 - d) Descrição da Trajetória Acadêmica do(a) candidato(a);
 - e) Descrição da Trajetória Profissional do(a) candidato(a);
 - f) Pergunta de pesquisa delimitada de forma clara e objetiva;
 - g) Objetivo geral formulado de forma clara, precisa e condizente com a pergunta de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - h) Objetivos específicos definidos de forma clara e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - i) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - j) Metodologia, com descrição consistente e estruturada dos passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados e com delimitação dos limites da metodologia proposta assim como das maneiras para sua superação;
 - k) IES de destino;
 - l) Infraestrutura disponibilizada pela IES de destino;
 - m) Produtos Esperados. Sugere-se planejamento de divulgação dos resultados da pesquisa em meios de comunicação, eventos científicos e/ou cursos de curta duração;
 - n) Relevância da Proposta de Pesquisa, com indicação da relevância jurídica e de, no mínimo, uma segunda dentre as opções a seguir: social, científica, tecnológica e econômica;



- o) Originalidade da proposta;
 - p) Potencial de Multiplicação;
 - q) Contribuição para a Internacionalização da Ciência Brasileira;
 - r) Relevância dos Resultados Esperados;
 - s) Cronograma de Metas, com descrição e datas de início e fim.
- 4.7. Para cumprimento do requisito do Edital 22/2026 da Capes disposto no item 12.9, que dispõe que o discente não deve ultrapassar o tempo total de doutoramento e permanecer no Brasil durante pelo menos 6 (seis) meses depois do retorno do período de Doutorado Sanduíche, considera-se a prorrogação de 6 (seis) meses no prazo de defesa já disposta em regimento Interno do curso mediante realização de atividade doutorado sanduíche.
- 4.7.1. O(a) candidato(a) que precisar do período de prorrogação para viabilizar o período mínimo de permanência no Brasil de 6 (seis) meses depois do retorno do período de Doutorado Sanduíche deve informar o prazo com prorrogação nos documentos de inscrição.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA

- 5.1. A homologação das inscrições será realizada pelo setor de Bolsas e Auxílios do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. Não serão homologados(as) os(as) candidatos que:
- I. Não cumprirem os requisitos para candidatura, conforme item 8.3 do Edital CAPES 22/2026;
 - II. Apresentarem documentação inadequada às exigências desta Chamada;
 - III. Apresentarem, como coorientador(a) no exterior, docente permanente ou colaborador(a) de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa;
 - IV. Apresentarem registro de reprovação em disciplinas no Histórico Escolar;
 - V. Apresentarem registro de inadimplência junto ao Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.
- 5.2. São etapas da seleção interna:
- I. Plano de Pesquisa (eliminatório e classificatório);
 - II. Currículo Lattes e Instituição de Ensino Superior de destino (classificatório);
- 5.3. O Plano de Pesquisa será analisado por comissão constituída especificamente para este fim, que analisará:
- I. Potencial científico do(a) candidato(a) para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - II. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e,
 - III. Pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas, considerando objetivos estratégicos de Internacionalização dos Programas.
- 5.4. A Comissão Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos planos de pesquisa e apresentará justificativa fundamentada para a nota atribuída.
- 5.5. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(a) que tiverem pontuação igual ou inferior 7,9 (sete vírgula nove) atribuída ao Plano de Pesquisa submetido.



- 5.6. O Currículo Lattes terá caráter classificatório e será analisado pela Gestão Acadêmica. Serão analisadas as publicações bibliográficas realizadas nos últimos 3 (três) anos, conforme pontuação da tabela abaixo:

Tipo de Publicação	Pontuação
Artigo em periódico indexado nas bases SciELO, Scopus, Web of Science ou com mediana h5 >10 Google Acadêmico	200
Artigo publicado em periódico e/ou idioma estrangeiro	140
Artigo em periódico indexado na base OpenAlex	120
Artigo em periódico Qualis A1 – B1 (Qualis 2017-2020)	80
Livro autoral resultado de projeto de pesquisa (máximo de 2 autores)	180
Livro autoral didático – manuais jurídicos (máximo 3 autores)	60
Capítulo de livro em idioma estrangeiro e/ou publicado por editora estrangeira	60
Capítulo de livro em idioma nacional	40
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional e/ou em idioma estrangeiro	100
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	60

- 5.7. Publicações que se enquadrarem em 1 (um) ou mais tipos de publicação serão pontuadas uma única vez, de acordo com o escore atribuído ao tipo de publicação com maior pontuação.
- 5.8. Não serão contabilizadas as pontuações de publicações em periódicos com reconhecida prática predatória e/ou que não tenha documentação comprobatória apresentada na inscrição.
- 5.9. Ao(à) candidato com currículo de maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez). As notas dos demais currículos serão calculadas a partir do cálculo de regra três simples.
- 5.10. A avaliação da Instituição de Ensino Superior de destino será realizada pela Gestão Acadêmica, que atribuirá nota de acordo com a tabela abaixo:

Critério	Pontuação
IES de destino com convênio junto ao IDP (Anexo I)	5
IES de destino entre as 100 primeiras no QS World University Rankings	5
IES de destino sem convênio junto ao IDP	3
IES de destino com quem o(a) candidato(a) ou o(a) orientador(a) possuam ação de internacionalização realizada	3
IES de destino com quem o PPG possua ação de internacionalização realizada	2

- 5.11. O(a) candidato(a), de cada PPG, com maior nota geral será aprovado(a) para receber a bolsa.
- 5.12. Serão classificados(as) até 6 (seis) candidatos(as), que poderão ser indicados(as) para receber a bolsa, de acordo com a ordem de classificação, em caso de desistência do(a) aprovado(a) do PPG ou de atribuição de novas cotas.
- 5.13. Serão utilizados como critérios de desempate:



- I. Maior pontuação no Plano de Pesquisa;
- II. Maior pontuação na análise do Currículo;
- III. Maior pontuação da IES de destino;
- IV. A idade dos(as) candidatos(as), com indicação do(a) que tiver maior idade.

6. RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

- 6.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar pedido de reconsideração da homologação das inscrições no dia 03 de setembro de 2026 até as 18h (horário de Brasília), por meio de formulário específico que estará disponível no site do Programa.
- 6.2. Os(as) candidatos(as) poderão solicitar justificativa da avaliação no dia 23 de setembro de 2026 até as 18h (horário de Brasília), por meio de formulário específico que estará disponível no site do Programa.
- 6.3. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar recursos acerca dos resultados preliminares no dia 24 de setembro de 2026 até as 18h (horário de Brasília), por meio de formulário específico que estará disponível no site do Programa.

7. CRONOGRAMA

Etapas	Prazo	Responsável
Período de Inscrições	20/07/2026 a 31/08/2026 até as 18h (horário de Brasília)	Candidato(a)
Homologação das Inscrições	02/09/2026	IDP
Pedido de Reconsideração	03/09/2026 até as 18h (horário de Brasília)	Candidato(a)
Resultado do Pedido de Reconsideração	08/09/2026	IDP
Resultado Final da Homologação	09/09/2026	IDP
Resultado Preliminar	22/09/2026	IDP
Solicitação de Justificativa	23/09/2026 até as 18h (horário de Brasília)	Candidato(a)
Período de Recurso	24/09/2026 até as 18h (horário de Brasília)	Candidato(a)
Resultado do Recurso	28/09/2026	IDP
Resultado Final da Seleção Interna	29/09/2026	IDP
Inscrição no Sistema da CAPES	01/10/2026 – 03/11/2026 Até as 17h (horário de Brasília)	Candidato(a)
Homologação dos Candidatos(as)	01/12/2026 – 17/12/2026	IDP
Publicação das Inscrições Homologadas	A partir de 22/12/2026	CAPES
Análise Técnica das Candidaturas	22/02/2027 – 18/03/2027	CAPES
Período de Recursos da Análise Técnica	10 dias após a comunicação do indeferimento pela CAPES	Candidato(a)
Publicação do Resultado Final	A partir de 12/04/2027	CAPES
Início das Atividades no Exterior	Setembro e Outubro de 2027	Bolsista

8. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital PDSE/CAPES 22/2026.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) se manter informado(a) das normas que regem esta seleção e do cronograma estabelecido pelo Edital PDSE/CAPES Nº 22/2026.
- 8.3. Encerrada a chamada de seleção interna, o Diretor-Geral do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa assinará a ata do processo de seleção de candidatura realizado.
- 8.4. Os casos excepcionais serão analisados pelo setor de Bolsas e Auxílios.

Brasília, 17 de julho de 2026.

Francisco Schertel

Diretor Geral

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Thiago Costa Monteiro Caldeira

Diretor de Regulatório e Qualidade do Ensino

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL
GESTÃO ACADÊMICA *STRICTO SENSU* EM DIREITO**

**CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA
EDITAL PDSE/CAPES 22/2026**

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COM CONVÊNIO ATIVOS JUNTO AO IDP

IES de Convênio	País	Cidade	Site
Goethe University – Frankfurt	Alemanha	Frankfurt	https://www.goethe-university-frankfurt.de/
University of Cologne	Alemanha	Cologne	https://uni-koeln.de/en/
University of Passau	Alemanha	Passau	https://www.uni-passau.de/en/
Universidad de Buenos Aires	Argentina	Buenos Aires	https://www.uba.ar/
Universidad de Mendoza	Argentina	Mendoza	https://um.edu.ar/
Universidad Nacional de La Plata	Argentina	La Plata	https://unlp.edu.ar/
Universidad Tecnologica Privada de Santa Cruz	Bolívia	Santa Cruz de La Sierra	https://v3.utepsa.edu/
Universidad Mayor	Chile	Santiago	https://www.umayor.cl/santiago
Chinese University of Hong Kong	China	Shenzhen	https://www.cuhk.edu.cn/en
Nanjing Audit University	China	Nanjing	https://www.nau.edu.cn/
Universidade de Macau	China	Macau	https://www.um.edu.mo/
Universidad Tecnologica de Bolivar	Colômbia	Cartagena	https://www.utb.edu.co/

IES de Convênio	País	Cidade	Site
Universidad Complutense de Madrid	Espanha	Madrid	https://www.ucm.es/
Universidad de Granada	Espanha	Granada	https://www.ugr.es/
Universidad de Nebrija	Espanha	Madrid	https://www.nebrija.com/
Universidad Jaume I	Espanha	Castelló de La Plana	https://www.uji.es/
Universidade de Salamanca	Espanha	Salamanca	https://www.usal.es/
Oklahoma University	Estados Unidos	Norman	https://www.ou.edu/
Syracuse University	Estados Unidos	Nova Iorque	https://www.syracuse.edu/
University of Wisconsin – Madison	Estados Unidos	Madison	https://www.wisc.edu/
Tallinn University of Technology	Estônia	Tallinn	https://taltech.ee/en/
Université de Paris (Nanterre)	França	Nanterre	https://www.parisnanterre.fr/
European Law and Governance School	Grécia	Atenas	https://www.elgs.eu/
Maastricht University	Holanda	Maastricht	https://www.maastrichtuniversity.nl/
Dublin City University	Irlanda	Dublin	https://lawandtech.ie/
Universidade de Nápoles Federico II	Itália	Nápoles	https://www.unina.it/it/
Universidade de Pisa	Itália	Pisa	https://www.unipi.it/
Universidade de Turim	Itália	Turim	https://www.unito.it/
Università degli Studi di Siena	Itália	Siena	https://www.unisi.it/
Università Degli Studi Roma Ter	Itália	Roma	https://www.uniroma3.it/
Mykolas Romeris University	Lituânia	Vilnius	https://www.mruni.eu/en/
Université Mohammed VI Polytechnic	Marrocos	Rabat	https://www.um6p.ma/en
Universidad Continental	Peru	Lima	https://ucontinental.edu.pe/
Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões	Portugal	Lisboa	https://autonoma.pt/

IES de Convênio	País	Cidade	Site
Universidade de Coimbra	Portugal	Coimbra	https://www.uc.pt/
Universidade de Lisboa/ISCSP	Portugal	Lisboa	https://www.iscsp.ulisboa.pt/pt
Universidade do Minho	Portugal	Braga	https://www.uminho.pt/PT
Universidade Nova de Lisboa – FCSH	Portugal	Lisboa	https://www.fcsh.unl.pt/en/
Universidade Nova de Lisboa – Law School	Portugal	Lisboa	https://novalaw.unl.pt/
Masaryk University	República Tcheca	Brno	https://www.muni.cz/en
National University of Political Studies and Public Administration	Romênia	Bucareste	https://snsps.ro/en/
University of Belgrade	Sérvia	Belgrado	https://www.bg.ac.rs/
Universidad de Montevideo	Uruguai	Montevideo	https://www.um.edu.uy/